PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.514, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.514, de 28 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Travessa Luiz Barbosa, nº 768, entre Avenida São Sebastião e Avenida Mendonça Furtado, Bairro Laguinho, Zona Norte (a 49,63 metros da Avenida São Sebastião). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Luiz Barbosa, medindo 05,02 metros; ao Sul, com Ivo Roberto Maia Moura, medindo 47,19 metros; a Oeste, com CEO Empreendimentos LTDA, medindo 04,80 metros; e ao Norte, com Francisco Alves de Aguiar, medindo 46,56 metros, com uma área total de 229,32m²***", em favor de DOUGLAS PINHEIRO LOPES, KELLY DAIANA PINHEIRO LOPES e PAULA PATRÍCIA LOPES, Processo Administrativo nº 0509/2023 – SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.514, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 25 de junho de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Dados: 2025.06.25 17:45:15 -03'00'

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref.: ao Projeto de Lei nº /2025, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 22.514, de 28 de abril de 2025, de DOUGLAS PINHEIRO LOPES, KELLY DAIANA PINHEIRO LOPES e PAULA PATRICIA LOPES.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 22.514, de 28 de abril de 2025, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro material no nome da rua no dispositivo legal, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta na parte do dispositivo originário, "Avenida Mendonça"; **DEVENDO SER RETIFICADO:** "Avenida Mendonça Furtado", encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para os beneficiados.

Santarém, 25 de junho de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Dados: 2025.06.25 17:45:39 -03'00'

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém